PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 656
Mov. 20

Par. PJU-HU nº 944 / 2026 UNIDADE: Procuradoria Jurídica

Processo nº 26.537.741-6

Interessado: Seção de Licitação - DM - HU.

Assunto: Análise da fase interna do Pregão Eletrônico n.º 193/2026 – Fornecimento parcelado de materiais laboratoriais diversos, para atender o Centro de Ciências Exatas-UEL, Centro de Ciências da Saúde-UEL, Hospital Veterinário-UEL e Hospital Universitário de Londrina.

P A R E C E R:

I.

Trata o presente processo da contratação para o "*Fornecimento parcelado de (criotubo com rosca externa e sem anel de vedação, placa de petri descartável, placa de terasaki, entre outros), para atender o Centro de Ciências Exatas-UEL, Centro de Ciências da Saúde-UEL, Hospital Veterinário-UEL e Hospital Universitário de Londrina, pelo período de 12 (doze) meses*".

O preço global máximo da licitação foi estabelecido em R$ 108.576,63.

Cumpre salientar que o órgão de assessoria jurídica não tem a função de auditar a competência dos agentes públicos para a realização de atos administrativos, nem de revisar atos já realizados, sendo de responsabilidade do agente responder pela repercussão de suas ações.

É nesse sentido, inclusive, o item n. 67 do 'Parecer parametrizado para Compras e Serviços sem dedicação de mão de obra exclusiva - Câmara Permanente de Uniformização Consultiva – CPUC-AGU', nos termos abaixo:

> *67. Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.*

A atuação dos advogados junto à Procuradoria Jurídica, tal como a atividade advocatícia de maneira em geral, esta restrita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame e que não abrange os demais

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior (XXX.456.289-XX)** em 23/10/2026 18:37. Inserido ao protocolo **26.537.741-6** por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior** em: 23/10/2026 18:31. Demais assinaturas na folha 667a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9082145f617d876dcb965eb0c1b36dc5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 657
Mov. 20

aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Todavia, podem, eventualmente, sugerir soluções no contexto de seu papel consultivo, as quais devem ser avaliadas pelo gestor/agente responsável, que tem a decisão final sobre a implementação de políticas públicas na Universidade Estadual que permanece sob seu juízo de mérito.

II.

O descritivo da necessidade e a justificativa da contratação de cada item foi realizada pelas unidades requisitantes no ETP (entre as fls. 26-91 do processo), cujo resumo de cada requisição (fls. 561-573) transcrevemos a seguir:

> **Nº Requisição: 4001/2026 /2026 (HU)**
> - TUBO EM POLIPROPILENO, 15 ML COM TAMPA ROSQUEADA, ESTÉRIL. PACOTE COM 50 TUBOS
> A demanda central refere-se à necessidade de recompor os estoques de insumos destinados à coleta, ao processamento e à análise de amostras biológicas no âmbito das atividades laboratoriais e de anatomia patológica. O fluxo contínuo de diagnósticos clínicos e patológicos requer o suporte de materiais de consumo para a preservação da integridade das amostras e para a realização de exames microscópicos e bioquímicos. A ausência de regularidade no fornecimento desses itens impede o processamento adequado das demandas de saúde, afetando a prestação de serviços de apoio diagnóstico que sustentam o atendimento aos pacientes da instituição.
> [...]
>
> **Nº Requisição: 5489/2026 (HU)**
> - PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL, PLÁSTICA, ESTÉRIL, 90MM DE DIÂMETRO E 15MM DE ALTURA;
> - PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL, PLÁSTICA, COM DUAS DIVISÓRIAS INTERNAS, ESTÉRIL, 90MM DE DIAMETRO;
> - PLACA DE TERASAKI, VIRGEM, COM 72 CAVIDADE, PACOTE COM 10 PLACAS;
> - MICROTUBO LOBIND DNA CAPACIDADE 1,5 ML;
> - PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, ESTÉRIL, 60 MM DE DIÂMETRO;
> - PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, ESTÉRIL, 150 MM DE DIÂMETRO.
> A demanda central fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade das atividades de diagnóstico laboratorial e pesquisa microbiológica no âmbito do Hospital Universitário de Londrina da Universidade Estadual de Londrina. O cenário atual exige o processamento constante de amostras biológicas para a identificação de agentes patogênicos, atividade que depende diretamente da disponibilidade de materiais

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior (XXX.456.289-XX)** em 23/10/2026 18:37. Inserido ao protocolo **26.537.741-6** por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior** em: 23/10/2026 18:31. Demais assinaturas na folha 667a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9082145f617d876dcb965eb0c1b36dc5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 658
Mov. 20

laboratoriais específicos para o cultivo, isolamento e análise de microrganismos. A falta de meios adequados para a execução desses procedimentos compromete a rotina assistencial, dificultando a realização de exames fundamentais para a condução clínica de pacientes internados e em atendimento ambulatorial, o que coloca em risco a agilidade na resposta terapêutica necessária.

Nº Requisição: 8385/2026 (HU)
- TUBO CAPILAR SEM HEPARINA;
- MICROTUBO EM POLIPROPILENO GRADUADO;
- PLACA MICROTITULAÇAO COM 96 POÇOS;
- MICROTUBO, TIPO "SNAP";
- TUBO DE ENSAIO EM PLASTICO 12 X 75MM.

Tendo em vista a não renovação dos contratos por parte dos fornecedores, será necessário fornecimento dos materiais por meio de pregão eletrônico. A demanda central do Hospital Universitário de Londrina da Universidade Estadual de Londrina reside na necessidade de manutenção das atividades laboratoriais de diagnóstico, ensino e pesquisa, que dependem do fornecimento contínuo de materiais de consumo específicos para o processamento de amostras biológicas. O problema identifica-se na iminência de desabastecimento de insumos utilizados na preparação dos exames. Essa situação decorre do fluxo ininterrupto de procedimentos realizados pela unidade hospitalar, que atua como centro de referência regional e exige a reposição constante de itens que compõem a rotina de trabalho dos laboratórios de patologia e análises biológicas.

Nº Requisição: 17853/2026 (HV)
- MICROTUBO DE 1,5 ML,TAMPA RETA, CORPO GRADUADO;
- TUBO DE FALCON: GRADUADO, ESTÉRIL, CAP. 15 ML, PACOTE C/50 UNIDADES;
- TUBO DE FALCON: GRADUADO, ESTÉRIL, CAP. 50 ML, PACOTE C/50 UNIDADES;

[...]

Necessidade de fornecimentoo de insumos laboratoriais essenciais para a rotina do laboratório de bacteriologia, visando garantir a realização de análises microbiológicas, como isolamento, cultivo, identificação de microrganismos e testes de sensibilidade a antimicrobianos (antibiograma). Motivo da necessidade: Os itens elencados são indispensáveis para a execução dos procedimentos laboratoriais, sendo utilizados diretamente nas análises diagnósticas e de apoio às atividades clínicas. A ausência ou insuficiência desses insumos compromete a continuidade dos serviços, a confiabilidade dos resultados e o atendimento às demandas institucionais.

Nº Requisição: 17877/2026 (HV)
- MICROTUBO DE 0,5 ML,TAMPA RETA,INCOLOR,PACOTE C/1000 PECAS;

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior (XXX.456.289-XX)** em 23/10/2026 18:37. Inserido ao protocolo **26.537.741-6** por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior** em: 23/10/2026 18:31. Demais assinaturas na folha 667a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9082145f617d876dcb965eb0c1b36dc5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 659
Mov. 20

- MICROTUBO DE 1,5 ML,TAMPA RETA, CORPO GRADUADO, EM POLIPROPILENO , PACOTE C/1000 UNIDADES.

[...]

Necessidade de fornecimento de reagentes químicos e materiais laboratoriais essenciais para a execução das rotinas do laboratório de parasitologia, incluindo preparo de soluções, manipulação de amostras, análises microscópicas e procedimentos de diagnóstico. Motivo da necessidade: Os itens listados são indispensáveis para a realização dos exames parasitológicos, como preparo de lâminas, concentração de amostras, identificação de parasitas e análises laboratoriais. A ausência desses insumos compromete diretamente a execução dos procedimentos, a qualidade das análises e a confiabilidade dos resultados obtidos. Consequência do não atendimento: [...]

[...]

Nº Requisição: 20025/2026 (HU)

- TUBO DE VIDRO BACTERIOLOGICO COM TAMPA 1,140 2.280,00 ROSQUEÁVEL DE 160X15MM.

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se a itens que estavam inseridos nos contratos 565 e 566/2025 que não foram renovados, sendo necessário abertura de processo licitatório!

Atualmente, o Hospital Universitário de Londrina, uma unidade de referência para a comunidade, enfrenta uma insuficiência de materiais essenciais para o adequado funcionamento de seus laboratórios. Essa carência impede a execução plena de exames diagnósticos, o avanço de pesquisas científicas e a condução de atividades didáticas de formação de profissionais de saúde. A continuidade dessa situação compromete diretamente a capacidade de resposta do hospital às demandas de saúde da população e às suas responsabilidades acadêmicas. A superação dessa insuficiência é de interesse público para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados. A disponibilidade desses materiais assegura a precisão e a agilidade nos processos diagnósticos, elementos determinantes para a definição de condutas terapêuticas eficazes e a recuperação dos pacientes. Adicionalmente, é fundamental para o desenvolvimento da pesquisa científica, que fomenta a inovação em saúde, e para a excelência do ensino, formando profissionais capacitados que futuramente atenderão a sociedade

[...]

Nº Requisição: 21215/2026 (HV)

- TUBO CAPILAR SEM HEPARINA PARA MICROHEMATOCRITO COM DIAMETRO DE 1,5MM - FRASCO COM 500 TUBOS

Necessidade de aquisição de materiais e insumos laboratoriais, bem como componentes para equipamentos, essenciais à execução das rotinas do laboratório de análises clínicas,

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior (XXX.456.289-XX)** em 23/10/2026 18:37. Inserido ao protocolo **26.537.741-6** por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior** em: 23/10/2026 18:31. Demais assinaturas na folha 667a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9082145f617d876dcb965eb0c1b36dc5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 660
Mov. 20

incluindo exames hematológicos, análises microscópicas, medições laboratoriais e atividades de apoio diagnóstico.
Motivo da necessidade:
Os itens listados são indispensáveis para a realização de procedimentos laboratoriais com qualidade, precisão e segurança, abrangendo desde a coleta e preparo de amostras até a análise e registro dos resultados. A ausência desses insumos compromete diretamente o funcionamento dos equipamentos, a execução dos exames e a confiabilidade dos resultados laboratoriais.
[...]

Nº Requisição: 21872/2026 (HU)
- CRIOTUBO COM ROSCA EXTERNA E SEM ANEL DE 47,850 2.871,00 VEDAÇÃO, GRADUADO, CAP. 2,0 ML , ESTÉRIL , FUNDO REDONDO, EM POLIPROPILENO, TARJA BRANCA, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS E TOXINAS, PACOTE C/ 100 UNIDADES

O Hospital Universitário de Londrina enfrenta uma deficiência na disponibilidade de recipientes apropriados para a adequada conservação de amostras biológicas diversas, como fluidos corporais, tecidos e culturas celulares. Esta situação compromete a capacidade de manter a integridade desses materiais em condições de baixa temperatura por períodos prolongados, essenciais para o diagnóstico clínico de pacientes e para o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas. A rotina do hospital exige a coleta e o armazenamento seguro de um volume constante de amostras, e a ausência de um meio seguro e estéril de armazenamento coloca em risco a validade e a confiabilidade dos resultados obtidos, afetando diretamente a qualidade do serviço prestado à população e o avanço científico.
A resolução deste problema é fundamental para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade, refletindo diretamente no interesse público. A capacidade de armazenar amostras biológicas de forma segura e padronizada é um pilar para a obtenção de diagnósticos precisos e para o monitoramento da eficácia de tratamentos, impactando o bemestar dos cidadãos. Além disso, a adequada conservação dessas amostras sustenta as atividades de pesquisa do Hospital Universitário de Londrina, contribuindo para o avanço do conhecimento médico e o desenvolvimento de novas abordagens terapêuticas que, em última instância, beneficiam a saúde pública e a eficiência dos serviços.
[...]

Nº Requisição: 22528/2026 (HU)
- CRIOTUBO COM ROSCA EXTERNA E SEM ANEL DE 47,850 2.871,00 VEDAÇÃO, GRADUADO, CAP. 2,0 ML , ESTÉRIL , FUNDO REDONDO, EM POLIPROPILENO, TARJA BRANCA, LIVRE DE DNASE, RNASE, PIROGENIOS E TOXINAS, PACOTE C/ 100 UNIDADES

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior (XXX.456.289-XX)** em 23/10/2026 18:37. Inserido ao protocolo **26.537.741-6** por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior** em: 23/10/2026 18:31. Demais assinaturas na folha 667a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9082145f617d876dcb965eb0c1b36dc5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 661
Mov. 20

O Laboratório de Ensino do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina enfrenta uma demanda contínua por condições adequadas que assegurem a integridade e a pureza de amostras biológicas utilizadas em atividades práticas de ensino, bem como em projetos acadêmicos de iniciação científica e extensão. A insuficiência de materiais apropriados para o armazenamento, manipulação e processamento dessas amostras tem favorecido a ocorrência de degradação, adsorção e contaminação, comprometendo a qualidade das práticas laboratoriais e a confiabilidade dos resultados obtidos pelos estudantes. Esse cenário impacta diretamente o processo de formação dos discentes, uma vez que limita o aprendizado prático em técnicas fundamentais, como análises moleculares, estudos microbiológicos e experimentos em biotecnologia. A ausência de condições ideais prejudica a consolidação do conhecimento científico, reduz a efetividade das atividades pedagógicas e dificulta o desenvolvimento de competências essenciais para a atuação profissional na área da saúde. Sob a perspectiva do interesse público, a solução dessa problemática é fundamental, pois a formação de profissionais qualificados depende de um ambiente de ensino que reproduza, com qualidade e segurança, as condições reais de um laboratório de análises e pesquisa. Ao assegurar a integridade das amostras e a confiabilidade dos procedimentos, a contratação contribuirá para a melhoria da qualidade do ensino, promovendo a formação de profissionais mais preparados para atuar no sistema de saúde, com reflexos positivos na assistência à população.
Além disso, a adequada estrutura laboratorial fortalece a produção científica no âmbito acadêmico, permitindo que projetos de iniciação científica e extensão gerem dados válidos e relevantes, contribuindo para o avanço do conhecimento e para a proposição de soluções voltadas aos desafios da saúde pública.
[...]

Nº Requisição: 23542/2026 (CCS)
- MICROTUBO DE 0,5 ML,TAMPA RETA,INCOLOR,PACOTE C/1000 PECAS;
- MICROTUBO, TIPO "SNAP", VOLUME DE 1,5 ML, TRANSPARÊNCIA MÁXIMA, DE POLIPROPILENO GRAU MÉDICO, LIVRES DE RNASE, DNASE E PIROGÊNIOS, COM FUNDO ULTRA LISO COM 100% DE VISIBILIDADE. CAIXA COM 500 MICROTUBOS;
- PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, ESTÉRIL, 60 MM DE DIÂMETRO.
[...]
O Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Londrina enfrenta uma iminente escassez de materiais laboratoriais básicos indispensáveis para o funcionamento de seus diversos laboratórios de ensino, pesquisa e extensão. Esses insumos são essenciais para a realização de análises

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior (XXX.456.289-XX)** em 23/10/2026 18:37. Inserido ao protocolo **26.537.741-6** por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior** em: 23/10/2026 18:31. Demais assinaturas na folha 667a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9082145f617d876dcb965eb0c1b36dc5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 662
Mov. 20

clínicas, culturas microbiológicas, ensaios moleculares e outras atividades acadêmicas e científicas fundamentais. A ausência contínua ou a interrupção no fornecimento desses materiais compromete diretamente a capacidade operacional dos laboratórios, afetando a qualidade, a agilidade e a confiabilidade dos resultados obtidos, com impactos na formação acadêmica e no desenvolvimento de pesquisas.
A resolução dessa demanda é fundamental sob a perspectiva do interesse público, uma vez que a manutenção da plena capacidade de ensino e pesquisa do Centro de Ciências da Saúde impacta diretamente a formação de profissionais qualificados e a produção de conhecimento científico relevante. A disponibilidade contínua desses materiais assegura que estudantes, docentes e pesquisadores possam desenvolver suas atividades com qualidade, contribuindo para o avanço científico e para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde. Ademais, o suporte adequado às atividades acadêmicas reforça o papel da instituição como centro de excelência na formação de recursos humanos e na geração de soluções para os desafios em saúde.
[...]

Nº Requisição: 23551/2026 (CCE)
- MICROTUBO EM POLIPROPILENO GRADUADO, CAPACIDADE DE 2ML, TAMPA LISA, PACOTE COM 1000 UNIDADES;
-MICROTUBO DE 0,5 ML,TAMPA RETA,INCOLOR,PACOTE C/1000 PECAS;
- MICROTUBO DE 1,5 ML,TAMPA RETA, CORPO GRADUADO, EM POLIPROPILENO , PACOTE C/1000 UNIDADE;
- TUBO DE FALCON: GRADUADO, ESTÉRIL, CAP. 15 ML, PACOTE C/50 UNIDADES
- MICROTUBO, TIPO "SNAP", VOLUME DE 1,5 ML, TRANSPARÊNCIA MÁXIMA, DE POLIPROPILENO GRAU MÉDICO,
[...]
A capacidade operacional do Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Londrina é diretamente impactada pela insuficiência e pela iminente escassez de materiais plásticos descartáveis para uso em laboratório. Estes insumos são indispensáveis para as rotinas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e atividades didáticas em diversas áreas, como biologia molecular, bioquímica, química analítica e microbiologia. A atual deficiência no estoque inviabiliza a manipulação, o armazenamento e a análise de amostras biológicas e químicas, representando um entrave para a execução de projetos e a realização de experimentos.
A resolução deste cenário é de interesse público primário, uma vez que o Centro de Ciências Exatas da Universidade Estadual de Londrina, como instituição pública de ensino superior, possui a missão de produzir conhecimento científico e formar

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior (XXX.456.289-XX)** em 23/10/2026 18:37. Inserido ao protocolo **26.537.741-6** por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior** em: 23/10/2026 18:31. Demais assinaturas na folha 667a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9082145f617d876dcb965eb0c1b36dc5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 663
Mov. 20

profissionais qualificados. A garantia de materiais essenciais permite a continuidade de pesquisas que podem gerar soluções inovadoras para a saúde, o meio ambiente e a indústria, além de assegurar um ensino de alta qualidade, preparando os futuros cientistas e tecnólogos. Este investimento na infraestrutura laboratorial é um aporte direto à eficiência dos serviços públicos educacionais e científicos oferecidos à população.
[...]

Nº Requisição: 23975/2026 (HV)
- MICROTUBO DE 1,5 ML, PACOTE C/1000 PEÇAS.
Os itens listados são indispensáveis para a realização de análises laboratoriais com qualidade e segurança, abrangendo desde a observação microscópica (óleo de imersão, lâmpada, armazenamento de lâminas), até a execução e controle de exames de coagulação (reagentes e plasmas controle). A ausência desses materiais compromete diretamente a execução dos procedimentos, a confiabilidade dos resultados e a padronização dos processos.
[...]

Nº Requisição: 47162/2026 (HU)
- MICROTUBO DE 0,2 ML,TAMPA REDONDA,INCOLOR, 425,380 1.276,14 PACOTE C/1000 PECAS
[...]
A ausência de materiais adequados e a disponibilidade limitada de insumos específicos comprometem a capacidade de realizar procedimentos laboratoriais com a precisão e a eficiência necessárias. Esta situação afeta diretamente a qualidade e a agilidade dos serviços prestados aos pacientes, impactando o fluxo de trabalho e a oferta de cuidados especializados.
[...]

Estando em vigência a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022 - PR, e cabendo ao setor jurídico a análise de legalidade das etapas da fase interna da licitação (fase preparatória), verificamos que foram juntados ao processo os seguintes elementos:

- Documento de Formalização de Demanda (fls. 02-12);
- Requisição de Compra (fls. 13-25, atualizada às fls. 561-573);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 26-91);
- Análise de Riscos (fls. 93-97);
- Aprovação do ETP (fl. 92);
- Termo de Referência – última ocorrência (fls. 610-630);
- Aprovação do TR (fl. 654);
- Pesquisa de Preços (fls. 103-560);
- Documento de Disponibilidade Orçamentária (fl. 655);
- Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (fls. 595-609) e

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior (XXX.456.289-XX)** em 23/10/2026 18:37. Inserido ao protocolo **26.537.741-6** por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior** em: 23/10/2026 18:31. Demais assinaturas na folha 667a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9082145f617d876dcb965eb0c1b36dc5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 664
Mov. 20

demais anexos do Edital (fls. 610-652).

Com relação à pesquisa de preços n.º 00175/2026, verifica-se que foi iniciada em 05/05/2026 e finalizada em 16/06/2026, ou seja, há menos de 06 meses. Assim, a pesquisa permanece vigente, devendo a data de juntada da pesquisa constar no edital **(08/10/2026)**, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 25, § 7º[1], da Lei Federal n.º 14.133/2026.

Ressalte-se que com relação aos preços houve o cumprimento dos parâmetros estabelecidos no artigo 23[2], da Lei Federal n.º 14.133/2021 e 368[3], do Decreto Estadual do Paraná n.º 10.086/2022.

A licitação será divida em itens, e será destinada: **exclusivamente a fornecedores enquadrados com ME, EPP, e MEI para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, e 20,** por se enquadrarem na situação prevista no art. 117[4], do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e do art. 48, inciso I[5], da Lei Complementar n.º 123/2006, **e para ampla concorrência para os itens 07, 09, 10, 13**, sob a justificativa de que não foi verificado na pesquisa de mercado, nos processos licitatórios de mesmo objeto, o mínimo de três (3) empresas enquadradas como ME-EPP-MEI (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual) aptas a participar, conforme previsto no art. 120, inciso I, §2º, inciso II do Decreto Estadual n. 10.086/22, conforme consta no item 7.1 do Termo de Referência.

Por meio da análise dos documentos descritos neste tópico, consideramos estarem formalmente apresentados os itens elencados pelo art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, relativos à fase preparatória do certame.

[1] Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
[...]
§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

[2] Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[3] **Art. 368.** No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e
VI - os preços de tabelas oficiais.

[4] **Art. 117.** Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação no valor estabelecido em legislação federal.

[5] Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior (XXX.456.289-XX)** em 23/10/2026 18:37. Inserido ao protocolo **26.537.741-6** por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior** em: 23/10/2026 18:31. Demais assinaturas na folha 667a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9082145f617d876dcb965eb0c1b36dc5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 665
Mov. 20

III.

O Decreto Estadual n° 10.086/2022 determina em seu art. 328 que, ao final da etapa preparatória, o processo deve ser encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, a qual realizaria controle prévio de legalidade da contratação.

Contudo, conforme orientação da Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços da PGE-PR, pelo fato de a Universidade Estadual de Londrina possuir advogados em seu quadro de servidores, tal controle e emissão de parecer jurídico por estes deve ser realizado.

A Procuradoria da Universidade Estadual de Londrina realiza, portanto, o controle prévio da legalidade, pela presença dos documentos demandados pela legislação, ressalvadas algumas questões de ordem técnica quanto ao mérito dos conteúdos, estes que são de responsabilidade das áreas específicas[6], inexistindo condições para que a análise jurídica tenha tal alcance.

Segundo o que consta nos rodapés de cada página do Edital, Termo de Referência e anexos (fls. **595-652**), estão sendo utilizados nestes autos os modelos elaborados e pré-aprovados pela Procuradoria Geral do Estado, que possuem texto básico e partes móveis.

Inobstante a pré-aprovação dos modelos citados, fazem-se necessárias algumas adequações, considerando a nova plataforma de licitações adotada pela Universidade Estadual de Londrina (ComprasGov), a qual apresenta características não abarcadas pelas minutas da PGE-PR, assim como correções eventuais, que passamos a abordar, com orientações com destaques coloridos e em itálico:

Edital
[...]

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

[...]

8 CONSÓRCIO:
Sugere-se *alterar o texto do subitem 8.1, para o seguinte:*
8.1 A participação de empresas em regime de consórcio não será permitida, uma vez que a presente contratação possui objeto de execução simples e de fácil atendimento por empresas individualmente constituídas, não se justificando a formação de consórcios. Além disso, a vedação visa assegurar maior celeridade e eficiência ao processo licitatório, simplificando a análise documental e a fiscalização contratual, bem como prevenindo riscos relacionados à divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas. Assim, busca-se garantir maior competitividade, isonomia entre os licitantes e a efetividade na execução do objeto.

[6] Embora a UEL já tenha investido em cursos para elaboração de ETP e TR, a elaboração dos documentos da fase interna deverá ser aprimorada junto aos setores requisitantes.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior (XXX.456.289-XX)** em 23/10/2026 18:37. Inserido ao protocolo **26.537.741-6** por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior** em: 23/10/2026 18:31. Demais assinaturas na folha 667a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9082145f617d876dcb965eb0c1b36dc5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 666
Mov. 20

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO

[...]

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

[...]

Sejam suprimidos os subitens 11.7 e 11.8, devendo os subitens ser renumerados.

~~**11.7** A ocorrência de fatos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deve ser comunicada imediatamente pela CONTRATADA à Divisão de Material do HU-UEL, sendo obrigatória a comprovação do alegado por meio de notas fiscais (Nota Fiscal anterior e posterior ao fato), para a devida análise e, se for o caso, procedido o realinhamento de preços.~~

~~**11.8** A comunicação para os fins do parágrafo anterior, ainda que procedente, não terá efeito retroativo, e terá como referência a data da entrega do pedido na Divisão de Material do HUUEL, desde que acompanhado das notas fiscais adequadas, mediante protocolo de recebimento.~~

Seja corrigido o texto do subitem 11.9, da seguinte forma:

11.9 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

[...]

ANEXO I
(TERMO DE REFERÊNCIA)

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Corrigir a redação do subitem 1.2.2.2, sugerindo-se a seguinte:

1.2.2.2 O prazo de validade dos produtos descritos nos **itens nº 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20** não poderá ser inferior a **06 (seis) meses quando da entrega dos produtos**, e o prazo de validade dos produtos descritos nos **itens nº 03, 04, 05, 17 e 18** não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, quando da entrega dos produtos.

[...]

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Corrigir a redação do subitem 9.2, sugerindo-se a seguinte:

1.2.2.2 O prazo de validade dos produtos descritos nos **itens nº 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20** não poderá ser inferior a **06 (seis) meses quando da entrega dos produtos**, e o prazo de validade dos produtos descritos nos **itens nº 03, 04, 05, 17 e 18** não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, quando da entrega dos produtos.

[...]

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[...]

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Complementar a redação do subitem 1.4.1, sugerindo-se a seguinte:

1.4.1 AFE – Autorização de Funcionamento da Empresa Proponente emitida

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior (XXX.456.289-XX)** em 23/10/2026 18:37. Inserido ao protocolo **26.537.741-6** por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior** em: 23/10/2026 18:31. Demais assinaturas na folha 667a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9082145f617d876dcb965eb0c1b36dc5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 667
Mov. 20

pela **ANVISA/MS**, da fabricante dos produtos cotados, quando for(em) nacionais. Se (o)s produto(s) for(em) importados, deverá ser entregue a AFE da empresa detentora do(s) registro(s) do(s) item(ns) junto a **ANVISA/MS - (caso necessário);**

[...]

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n.

Corrigir a redação do item 1.2.2.2, sugerindo-se a seguinte:
1.2.2.2 O prazo de validade dos produtos descritos nos **itens nº 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 20** não poderá ser inferior a **06 (seis) meses quando da entrega dos produtos**, e o prazo de validade dos produtos descritos nos **itens nº 03, 04, 05, 17 e 18** não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, quando da entrega dos produtos.

[...]

11 FORMA DE PAGAMENTO
Corrigir a redação do item 11.4, nos termos a seguir:
11.4 As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

[...]

Sejam suprimidos os subitens 15.5, 15.6 e 15.7:
~~**15.5** A ocorrência de fatos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deve ser comunicada imediatamente pela CONTRATADA à Divisão de Material do HU-UEL, sendo obrigatória a comprovação do alegado por meio de notas fiscais (Nota Fiscal anterior e posterior ao fato), para a devida análise e, se for o caso, procedido o realinhamento de preços.~~
~~**15.6** A comunicação para os fins do parágrafo anterior, ainda que procedente, não terá efeito retroativo, e terá como referência a data da entrega do pedido na Divisão de Material do HUUEL, desde que acompanhado das notas fiscais adequadas, mediante protocolo de recebimento.~~
~~**15.7** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.~~

Diante do exposto, entendemos que, após as alterações e complementações apontadas acima, o certame estará em condições de ser levado à sua fase externa.

É o parecer.

Londrina, 23 de outubro de 2026.

Paulo Roberto Mariano – advogado
OAB/PR n.° 65.755

Vinícius de Melo Silva – Procurador Jurídico
OAB/PR n.° 92.576

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior (XXX.456.289-XX)** em 23/10/2026 18:37. Inserido ao protocolo **26.537.741-6** por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior** em: 23/10/2026 18:31. Demais assinaturas na folha 667a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9082145f617d876dcb965eb0c1b36dc5**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 667a
Mov. 20

Documento: **MPE26.537.7416Fornecimentodemateriaislaboratoriaisdiversos1932026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior (XXX.456.289-XX)** em 23/10/2026 18:37 Local: UEL/HU/DS/AJ, **Vinicius de Melo Silva (XXX.422.139-XX)** em 30/10/2026 16:54 Local: UEL/HU/DS/AJ.

Inserido ao protocolo **26.537.741-6** por: **Paulo Roberto Mariano de Faria Junior** em: 23/10/2026 18:31.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: